



# Câmara Municipal de Lutécia

Estado de São Paulo

Praça Arlindo Eiras, 125 - Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245 - CEP 19750-000 - Lutécia - SP  
E-mail: [camaralutecia@uol.com.br](mailto:camaralutecia@uol.com.br) / [camara@camaralutecia.sp.gov.br](mailto:camara@camaralutecia.sp.gov.br)  
Site: [www.camaralutecia.sp.gov.br](http://www.camaralutecia.sp.gov.br) CNPJ: 51.500.627/0001-42

## INDICAÇÃO Nº 09/2016

Senhor Presidente e demais Vereadores:

O vereador que esta subscreve, nos termos regimentais vigente, **INDICA** ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, que por gentileza seja tomada as devidas providencias para que abra uma frente de estudos para promover a prorrogação da licença paternidade de 5 dias para 15 dias aos funcionários públicos municipais, assim como ampara o decreto nº 8.737 de maio de 2016 da presidência da república que atende aos funcionários públicos federais.

## JUSTIFICATIVA

Tal pleito se apresenta necessário visto que atualmente os funcionários públicos municipais ao se tornarem pais tem apenas 5 dias de licença paternidade. Tal prorrogação visa a melhor assitência ao recém-nascido e a puérpera, que atualmente na maioria das ocasiões tem amparo no cônjuge ou companheiro estável.

Sala das Sessões "Plenário Vereador Jorge Murakami", 29 de julho de 2016.

Carlos Henrique dos Santos  
Vereador - PSD